

RESOLVE:
AUTORIZAR o pagamento de cinco e meia (05 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Salinópolis no período de 26/12 à 31/12/2019, a fim de atuarem na orientação e prevenção de acidentes nas estradas.

nome	matricula
Rosana Medeiros da Costa	5946857/1
João Batista Figueiredo Veiga	57196686/1
Cristovão Cunha Simões da Mota	55588489/1
Victor Johnathan de Souza Oliveira	54194854/2
Márcio José de Vilhena Santos	57195638/1
Bárbara Maria Moraes de Castro	5947687/2
Edméa Maria Queiroz de Araujo Alves	57229227/1
Geraldo Sérgio de Assis	3262650/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 507641

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1080/2019-CGP/SEAP
BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
I – DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor RODRIGO PINHEIRO SILVESTRE, acerca de diversas faltas injustificadas nos plantões dos meses de outubro e novembro de 2019, no Presídio Estadual Metropolitano I – PEM I. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigo 177, I, e VI, c/c art.189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.
II – Constituir Comissão composta pelos servidores VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano, Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, Membro, e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.
III – Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.
IV – Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 507625

PORTARIA Nº 1079/2019-CGP/SEAP
BELÉM, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
RESOLVE:
PRORROGAR a PORTARIA Nº 970/2019-CGP/SUSIPE, de 07/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34032 de 11/11/2019, referente ao Processo nº 5278/2019-CGP/SUSIPE;
PRORROGAR a PORTARIA Nº 971/2019-CGP/SUSIPE, de 07/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34032 de 11/11/2019, referente ao Processo nº 5279/2019-CGP/SUSIPE.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 507720

PORTARIA Nº 1296/2019-GAB/SEAP
BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para

a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;
CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão evidenciado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;
CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:
Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior (Presidente), ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico do Estado (membro), para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 4739 e 4744/2018-CGP/SUSIPE, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 507563

PORTARIA Nº 1081/2019-CGP/SEAP
BELÉM, 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.
RESOLVE:
PRORROGAR a PORTARIA Nº 983/2019-CGP/SUSIPE, de 11/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34033 de 12/11/2019, referente ao Processo nº 5282/2019-CGP/SUSIPE.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 507722

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

- Término de Vínculo: 10/12/2019
Motivo: FALECIMENTO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: RICARDO CARVALHO SÁ
Matrícula: 57174783/1 - Função: Agente Prisional.
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 11/12/2019
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: MARIA ELIELDA SÁ PINHEIRO
Matrícula: 5898935/3 - Função: Agente Prisional.
ATO: TERMO DE DISTRATO
- Término de Vínculo: 12/12/2019
Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: ERITON CRAVO DE OLIVEIRA
Matrícula: 5911484/2 - Função: Agente Prisional.
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Protocolo: 507778

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4260/2019 E PROCESSO 2019/56565369

Prazo de aplicação: 10 (dez) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.
Prazo de aplicação: 05(cinco) dias, após o termino da aplicação
Suprido: Cilene Portal Reis
Matrícula: 5820537 Cargo: Agente de Portaria

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor
528283	0101	339039	720

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 504206

OUTRAS MATÉRIAS

EXCLUSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 5057/19-DGP,SEAP, DE 11/12/19

EXCLUIR nos termos do Art.74, §2º, da Lei nº 5.810/94, da portaria de férias nº 3863/19-DGP.SUSIPE, de 07/10/19, publicada no DOE nº 34.006, de 10/10/19, o servidor Tadeu Augusto Pacheco Ferreira, matrícula nº 5847990.

Protocolo: 507624